

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ERRATA DE AVISO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 95/2022

Processo n° 105296/2022 - FLY N° 0333.0004866/2022 PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 95/2022

OBJETO: Contratação de Serviços de castração de cães e gatos, incluso custos com anestésicos e outros medicamentos, bem como, materiais que se fizerem necessários a realização do procedimento, o serviço deverá ser prestado nas dependências da Clínica Veterinária e/ou hospital veterinário contratado, conforme CI nº 168/2022 e solicitação nº 111 1/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Saúde.

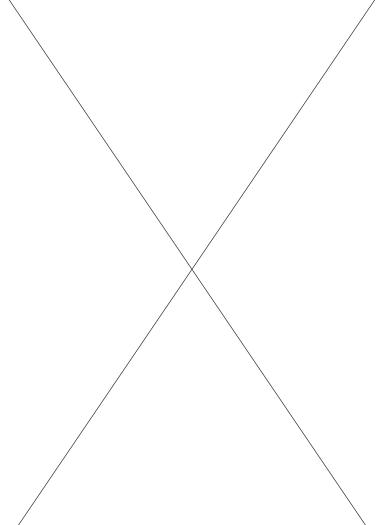
A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, através da Comissão Licitação, designada pela Portaria nº 277/2021 de 09/04/2021, publicada no Jornal Oficial do Município, no dia 09 de abril de 2021, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRATA** ao aviso do Pregão Presencial nº 95/2022 publicado no Diário Oficial do Município nº 1369 Terça-feira, 28 de Junho de 2022, pág. 02.

ONDE SE LÊ: Nova Andradina – 28 de Julho de 2022. LEIA-SE: Nova Andradina – 28 de Junho de 2022.

Maiores informações e consultas para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063, 5064 e 5213 ou pelo e-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br

Nova Andradina/MS, 29 de Junho de 2022.

Ana Cristina Gonçalves dos Santos Pregoeira



Processo Administrativo nº. 101878/2022. Requerente: Bruno Fernando Flores de Menez.

Assunto: Pedido de revisão do processo administrativo disciplinar nº 82.297/2020.

DECISÃO

Trata-se de pedido de revisão do processo administrativo disciplinar nº. 82.297/2020, nos termos do artigo 253 da Lei Complementar nº. 042/2002, realizado pelo ex-servidor público municipal **Bruno Fernando Flores de Menez**, na qual alega a existência de fatos novos que possuem o condão de reformar a decisão que aplicou a pena de demissão ao referido ex-servidor público.

Relata grave equívoco da Comissão de Correição Administrativa, pois a Prefeitura Municipal confirmou nos autos judiciais nº. 0802892-84.2020.8.12.0017, que Bruno Fernando Flores de Menez não estava alcoolizado.

Aduz que no referido processo a sentença judicial reconheceu que o ex-servidor público estava sob uso de medicação e sustenta que tal ato não configura transgressão administrativa disciplinar.

Assevera a ausência de outras transgressões, pois o ex-servidor público não desviou do itinerário, não utilizou veículo público para uso próprio, bem como que atravessar o sinal amarelo não é infração junto ao Código de Trânsito Brasileiro. Juntou documentos (f. 08-58).

É o relatório. Passo à decisão.

Inicialmente, importa destacar que a Administração Pública é regida à luz dos princípios constitucionais inscritos na Carta Magna, especialmente no *caput* do artigo 37:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer do Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos principios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência

Com efeito, o administrador público municipal deve calcar seus atos no princípio da legalidade, isto é, somente é possível realizar os atos previstos em lei. O princípio da legalidade administrativa apresenta-se com um conteúdo mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (art. 5°, II, CF), uma vez que a Administração somente pode agir segundo a lei (secundum legem), conforme ensinam Vicente Paulo e Marcelo Alexandrino¹:

O princípio da legalidade administrativa tem, para a administração pública, um conteúdo muito mais restritivo do que a legalidade geral aplicável à conduta dos particulares (CF, art. 5°, II). Por outro lado, para o administrado, o princípio da legalidade administrativa representa uma garantia constitucional, exatamente porque lhe assegura que a atuação da administração estará limitada estritamente ao que dispuser a lei.

[...] Vale dizer, para que haja atuação administrativa não é suficiente a mera inexistência de proibição legal; é imprescindível que a lei preveja ou autorize aquela atuação.

Em suma, a administração, além de não poder atuar contra a lei ou além da lei, somente pode agir segundo a lei (a atividade administrativa não pode ser contra legem nem praeter legem, mas apenas secundum legem). Os atos eventualmente praticados em desobediência a tais parâmetros são atos inválidos e podem ter a sua ilegalidade ou ilegitimidade decretada pela própria administração que os haja editado (autotutela administrativa), ou, desde que provocado, pelo Poder Judiciário.

Pois bem, da análise dos autos judiciais 0802892-84.2020.8.12.0017, notadamente da sentença judicial, cuja cópia consta às fis. 29-31 dos presentes autos, infere-se de determinado trecho da sentença o seguinte:

Sentença (f. 29):

[...] De fato, foi constato índice de álcool além do permitido no teste do condutor do veículo de propriedade do município. Tal fato, aliás, é inconteste. Ocorre que, isoladamente, referido fato não é o bastantes para exclusão da cobertura do seguro de veículo aqui buscada. [...] (negritamos e arifamos)

Ainda, extrai-se da sentença daqueles autos que a Juíza reconheceu que a "empresa requerida não apresentou quaisquer provas ou sequer elementos de que o sinistro TENHA DECORRIDO do uso de álcool pelo motorista do autor".

Ao passo que, em nenhum momento da decisão do processo administrativo disciplinar nº. 82.297/2020, foi afirmado que a pena de demissão a ser aplicada ao então servidor público seria em

e; ALEXRANDRINO, Marcel Forense, 2016. p. 347	lo. Direito Constitucional Descomplicado	. 15ª ed



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

razão do mesmo ter dado causa ao acidente pelo uso de álcool, mas sim pelo fato de dirigir sob efeito de álcool o veículo municipal, o que restou cabalmente comprovado tanto no processo administrativo disciplinar, como no processo judicial nº. 0802892-84.2020.8.12.0017, no trecho da sentença "De fato, foi constato índice de álcool além do permitido no teste do condutor do veículo de propriedade do município. Tal fato, aliás, é inconteste".

Logo, mais uma vez não prospera a alegação do requerente de que "não estava alcoolizado", não havendo que se falar em reforma da decisão nesse sentido.

Cabe mencionar que o requerente foi demitido dos quadros de servidores públicos municipais depois do devido processo administrativo disciplinar com a observância do contraditório e da ampla defesa previstos na Constituição Federal, pelos seguintes fatos (f. 54):

[...] Em consonância com o relatório da Comissão Processante (fundamentação 'per relationem'), as provas nos autos (dirigir sob efeito de álcool, desviar da rota/itinerário, senão aquele para abrigar-se e alimentar-se, e utilizar o veículo público para dar carona a terceiro) comprovaram, indiscutivelmente, a ausência de zelo na condução do veículo (ausência de prevenção), deslealdade (utilizar-se dos bens públicos para fins particulares maculando a dignidade pública), inobservância das normas regulamentares (dirigir sob a influência de álcool), falta de zelo pela economia do erário público (despendeu recursos públicos para fins particulares ao desviar o itinerário e dar carona a terceiro, levando-o até em casa), de moralidade, utilizar do cargo para lograr proveito pessoal em detrimento da dignidade da função pública (ainda que não restou comprovado benefício financeiro do investigado, houve, ao menos, um proveito pessoal "moral" e "afetivo" ao aceitar satisfazer o interesse do namorado da "amiga" em dar-lhe carona até em casa em localidade totalmente diversa de sua rota, para economizar com o uber, tudo em detrimento da dignidade da função pública que exerce), dedicar-se no local de trabalho a atividades estranhas ao serviço (fazer serviço de "uber" - com ou sem contraprestação financeira - com carro público) e desídia no cumprimento de seus deveres funcionais (conjunto de atos irregulares mediante imperícia, imprudência e negligência, notadamente desviar o itinerário, dar carona com carro público a terceiro, dirigir sob a influência de álcool o carro público e não praticar a direção defensiva) [...]

À vista disso, o requerente não trouxe em seu pedido nenhum fato a ensejar a modificação da decisão. Todos os argumentos trazidos pelo requerente já foram enfrentados, nada acrescentando o mesmo com o seu pedido de revisão.

Assim, não há equívoco algum. Ante ao exposto, com base na fundamentação acima lançada e com supedâneo no princípio administrativo da legalidade, mantenho a decisão do processo administrativo disciplinar nº. 82.297/2020 por seus próprios fundamentos.

Às intimações e providências necessárias

Nova Andradina - MS, 27 de junho de 2022.

José Gilberto Garcia Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa EMERSON NANTES MATOS, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:99623/2021; b) Licitação Nr.:71/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/06/22; e) Objeto da Licitação: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de pacote de serviços corporativos: Manutenção e Desenvolvimento de Website, Publicações de Atos Administrativos, Sistema de Legislação Municipal e licença de uso de e-mail a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. CONTRATADO: AGENCIA W3 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 129.860,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e sessenta reais) DATA: 24/06/22

> **EMERSON NANTES MATOS** Secretário Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104100/2022; b) Licitação Nr.:74/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 27/06/22; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARÓ EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDÉR AS UNIDADES DE SAÚDE E ORGÃOS PERTECENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM

MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
CONTRATADO: S. N. DIAS VALOR DA DESPESA: R\$ 88.385,00 (oitenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais); DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 416.480,60 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e oitenta reais e sessenta centavos); FJ SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 81.270,00 (oitenta e um mil duzentos e setenta reais) DATA: 27/06/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:104378/2022; b) Licitação Nr.:90/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 24/06/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLIOCOSE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE

CONTRATADO: VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA VALOR DA DESPESA: R\$ 674.000,00 (seiscentos e setenta e quatro mil reais) DATA: 24/06/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105290/2022 - FLY 0333.0004860/2022.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de

Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos; OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, BACLOFENO 10MG, RETEMIC UD 5MG, EXFORGE HCT 320/25 +10MG, e o insumo CATETER SpeediCath®, com a finalidade de atender a ação judicial movida por MAX ERIK MOTA, conforme autos nº 0900036-87.2022.8.12.0017 e autos nº 0900060-52.2021.8.12.0017, de acordo com a Cl n.º 330/2022 bem como a Solicitação n.º 1.047/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 120 – 121 do referido processo e Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 966,79(novecentos e sessenta e seis reais e setenta e nove centavos), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses.

3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$

453,60(quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

3.3 COLOPLAST DO BRASIL LTDA., CNPJ: 02.794.555/0004-20, perfazendo um valor de R\$

16.869,60(dezesseis mil e oitocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses.

Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30(trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina - MS, 27 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 105422/2022 - FLY 0333.0004992/2022.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

 RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição do medicamento ANSITEC® 10MG (BUSPIRONA), com a finalidade de atender a ação judicial movida por JULIA KASIOROWSKI BACHEGA, conforme autos n° 0802392-81.2021.8.12.0017 (processo de conhecimento) e autos n° 0805035-12.2021.8.12.0017 (cumprimento de sentença), e de acordo com a Cl n.º 349/2022, bem como a Solicitação n.º 1.100/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico juntos às fls. 55 - 56 do referido processo e Deposito Judicial – em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados

Favorecidas:

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 653,94 (seiscentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 - Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina, 24 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº 105423/2022 - FLY 0333.0004993/2022.

Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação para Compras e Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo, referente aquisição dos medicamentos A) RETEMIC (OXIBUTININA) 5MG e B) BACLOFENO 10MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por KLEBER DA SILVA GUNTENDOLFER, conforme autos nº 0804230-59.2021.8.12.0017 e de acordo com a Cl n.º 334/2022, bem a Solicitação n.º 1.073/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação (Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 76 do referido processo e Deposito Judicial - em cumprimento a decisão Judicial dos autos acima mencionados.

3.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ: 10.711.980/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 853,56(oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos), por meio de <u>DEPOSITO JUDICIAL</u>, em conformidade com a tabela CMED, por um período de 06 (seis) meses

3.2 ADILSON CORTICA DIONISIO, CNPJ: 10.682.198/0001-94, perfazendo um valor de R\$ 534,60 (quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos), por um período de 06 (seis) meses

Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretaria de Saúde **Dotação:** 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada

Nova Andradina - MS. 27 de junho de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo n° 105424/2022 - FLY 0333.0004994/2022.

 Adoto a justificativa como dispensa de licitação, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa da Comissão Permanente de Licitação, onde verificou-se que a referida Dispensa de Licitação. Serviços tem sustentação Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

2. RATIFICO o enquadramento do presente processo referente aquisição do medicamento QUETIAPINA 50MG com a finalidade de atender a ação judicial movida por RAMIRA FERNANDES COSTA, conforme autos nº 0800844-84.2022.8.12.0017, e de acordo com a CI n.º 332/2022, bem como a Solicitação n.º 1.063/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, 1/4) de 1.063 de 1. IV da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 74 - 77 do referido processo.

3.1 CIRURGICA PARANAVAI - EIRELI, CNPJ: 30.766.874/0001-15, perfazendo um valor de R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), por um período de 06 (seis) meses.

4. Proj./Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde

Dotação: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.0002 – Sentenças Judiciais

Código Reduzido: 32.

Condições de entrega: 5 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO

Condições de Pagamento: em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2022

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas.

PORTARIA Nº. 423, de 28 de Junho de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o requerimento da servidora pública municipal Blacia Mara Leiva Constâncio solicitando a incorporação de ampliação da carga horária de 20 horas para 40 horas semanais, nos termo do artigo 75, §5°; da LCM 41/2002;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Subsecretaria de Recursos Humanos nos autos

105.348/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada a estabilização da ampliação da carga horária de 20 horas da servidora pública municipal Blacia Mara Leiva Constâncio, funcionária efetiva no cargo de Profissional de Saúde Pública, matricula 3.809, nos termo do artigo 75, §5°; da LCM 41/2002;

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a estabilização da carga horaria da servidora constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em

contrário

Nova Andradina-MS. 28 de junho de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 429, de 29 de Junho de 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais CONSIDERANDO o requerimento da servidora abaixo citada no procedimento administrativo no

25.358/2014:

CONSIDERANDO o laudo médico pericial de fl. 123, constante no procedimento administrativo

supracitado;

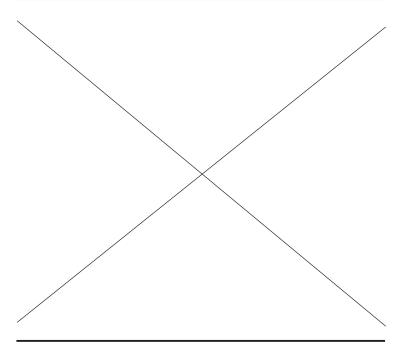
CONSIDERANDO o disposto no artigo 40 da Lei Complementar 042/2002, bem como o parecer jurídico favorável à readaptação solicitada;

Art. 1º Prorrogar a readaptação por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de junho 2022, a servidora MARIA JOSÉ DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.506, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no cargo de Auxiliar de Serviços Básicos (função auxiliar de serviços básicos), para exercer a função de servente, sem prejuízo (elevação ou diminuição) dos seus vencimentos (artigo 40, §2°, da LC 42/02).

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a readaptação da servidora constante nesta Portaria em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 27 de junho de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 29 de junho de 2022. José Gilberto Garcia PREFEITO MUNICIPAL



Ano: VII - N° 1370 29 de Junho 2022,Quarta-Feira



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.197/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SONIA FERNANDES CANUTO

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL II,** em substituição à professora Marcia Chirald Resende, titular da vaga, que encontrase atuando como Coordenadora Pedagógica na SEMEC.

VIGÊNCIA: 13/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: SONIA FRENANDES CANUTO e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.629/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL I,** em substituição ao professor Bruno Barreto Costa, titular da vaga, que encontra-se atuando na Sala de Tecnologia da E.M Pingo de

VIGÊNCIA: 09/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: CAROLINE DE OLIVEIRA SANTOS e GIULIANA

MASCULI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.366/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL I,** em substituição à Thais Fernanda Garcia de Moraes (Matr.10329), titular da vaga, que encontra-se em Licença Maternidade.

VIGÊNCIA: 02/06/2022 a 08/11/2022

ASSINARAM: EDNALVA REGINA OLIVEIRA ALVES e GIULIANA

MASCULI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.400/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: FABIANA SOUZA MARTINS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário de tarefas inerentes ao cargo de Assistente de Educação infantil – Tec.

Serviços Educacionais, no CEINF. Pequeno príncipe.

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: FABIANA SOUZA MARTINS e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.368/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: JAQUELINE COSTA DA SILVA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL I,** em substituição à professora Thais Fernanda Garcia de Moraes, titular da vaga, que

encontra-se em licença maternidade. **VIGÊNCIA:** 02/06/2022 a 08/11/2022

ASSINARAM: JAQUELINE COSTA DA SILVA e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.369/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA **CONTRATADO:** LIDIANE APARECIDA TOMAIELO DO NASCIMENTO **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos na

Escola Municipal Mundo da Criança. VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: LIDIANE APARECIDA TOMAIELO DO NASCIMENTO e

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.628/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: MARIA APARECIDA AFONSO MARTINES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, a execução pelo servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de Auxiliar de Serviços Básicos na

FUNAC – FUNDAÇÃO NOVA ANDRADINENSE DE CULTURA.

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: MARIA APARECIDA AFONSO MARTINES e GIULIANA

MASCULI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.544/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SILVANIA APARECIDA GOMES

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL I,** em substituição à professora Angela Aparecida Bernegozze, titular da vaga, que

encontra-se em gozo de Licença premio **VIGÊNCIA:** 07/06/2022 a 19/08/2022

ASSINARAM: SILVANIA APARECIDA GOMES e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.497/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: SIMONE MATOS KRAUSE

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo a convocação, por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes a função de **PROFESSOR** de **NÍVEL I,** Vaga Pura, considerando não haver aprovação em concurso aguardando posse.

VIGÊNCIA: 03/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: SIMONE MATOS KRAUSE e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.533/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: VALDIRENE VIEIRA DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Educação Infantil – Tec.**

Serviços Educacionais. No CEINF, Sonho de Criança.

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: VALDIRENE VIEIRA DE OLIVEIRA e GIULIANA

MASCULI POKRYWIECKI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°: 105.402/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CONTRATADO: RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA

OBJETO: Constitui objeto deste contrato administrativo por prazo determinado, do servidor temporário para execução de tarefas inerentes ao cargo de **Assistente de Educação Infantil – Tec.**

Serviços Educacionais. No CEINF, Monteiro Lobato.

VIGÊNCIA: 20/06/2022 a 23/12/2022

ASSINARAM: RUTE CLAUDIA DE ALMEIDA e GIULIANA MASCULI

POKRYWIECKI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, de outro lado, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL: OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: O presente Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de Oficina de Capacitação em Engenharia de Custos, no âmbito do "CAIXA Políticas Públicas", conforme especificado nos "Anexo I – Detalhamento dos Serviços" e "Anexo II – Detalhamento dos Preços", sendo esses anexos integrantes deste Contrato.

O escopo dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA, bem como a documentação a ser apresentada pelo CONTRATANTE, constam no "Anexo I – Detalhamento dos Serviços".

Não é objeto deste Contrato nem responsabilidade da CONTRATADA a fiscalização técnica da execução das obras e serviços públicos, incluindo a verificação de itens que são afetos unicamente à relação entre CONTRATANTE e empresas executoras, como suficiência de equipamentos e materiais alocados nas obras e serviços, manutenção adequada de diário de obras e de canteiro de obras e verificação de itens de qualidade, atividades essas que são de responsabilidade exclusiva do profissional (engenheiro ou arquiteto) do CONTRATANTE identificado na respectiva ART/RRT registrada no CREA/CAU de competência.

DA TARIFA E FORMA DE PAGAMENTO: Estima-se o valor global deste Contrato de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), conforme especificado no "Anexo II - Detalhamento dos Preços".

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o presente Contrato correrão à conta dos recursos alocados no orçamento do CONTRATANTE, em conformidade com a dotação orçamentária: Empenho n.: 1272/2022;

Proj./Ativ.: 2.006 – Gestão da Secretária de Infraestrutura. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.1000 (0000) – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 00027.

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá a duração de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura de todas as partes e sua vigência iniciar-se à data de sua assinatura, podendo ser prorrogado com base no artigo 57 - II, da lei 8.666/93, mediante Termos Aditivos.

Nova Andradina MS, 22 de junho de 2022.

Contratante

Nome: José Gilberto Garcia CPF: 174.824.299-72

Contratante

Nome: Julio Cesar Castro Marques CPF: 838.041.021-15

Contratada Nome: Augusto Cesar Merey Vilhalba CPF: 464.904.001-97

EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2022

CONTRATANTES: O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, O OUTRO IADO A COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA — COOPAOLGA.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, por meio do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atender famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pelas unidades do CRAS Irman Ribeiro e Durval Andrade Filho, residentes no município de Nova Andradina e Distrito de Nova Casa Verde conforme CI nº 94/2022 e Solicitação nº 391/2022, nos termos do presente Edital e conforme relação constante no TERMO DE REFERNCIA, Anexo I do Edital, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública n.º 3/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

ENTREGA/VIGÊNCIA: O início para entrega das mercadorias será de até 5 (cinco) dias após solicitação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida, com vigência de 12 (doze) meses após assinatura do Contrato.

VALOR: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) VENDEDOR (A) receberá o valor total de R\$ 436.950,00 (quatrocentos e trinta e seis mil novecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato ocorrerão de acordo com o orçamento do ano subsequente (2022).

Empenho n.: 1329/2022;

Proj./Ativ.: 2.043 - Gestão da Secretária de Assistência Social. Elemento de Despesas - 3.3.90.32.00.00.00.00.01.1000 (0000). MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Código Reduzido 121.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania Ordenadora de despesas Contratante COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO ASSENTAMENTO SANTO OLGA - COOPAOLGA Osmar De Castro Lemes Contratado



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : EDUARDO XAVIER DE BARROS - ME:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS. Item: Rapadura) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2022, **conforme C.I nº 483/2021 e solicitação nº 1731/2021**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá

pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:
Empenho n.: 1341/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Gestão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 000337, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 23.400.00 (vinte e três mil quatrocentos reais). decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 018/2021.

Nova Andradina - MS. 24 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

EDUARDO XAVIER DE BARROS - ME Eduardo Xavier De Barros

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS. Itens: Chá Mate, Colorau em pó, Extrato de tomate sache, Farinha de Mandioca, Feijão carioquinha, Fermento em pó químico, e Sal) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 483/2021 e solicitação nº 1731/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária

Empenho n.: 1342/2022;

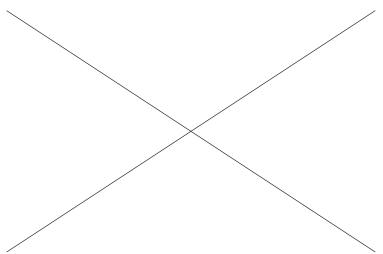
Proj./Ativ.: 2.023 - Gestão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Elemento de Despesas -3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 000337, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DA VÍGENCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 66.176,00 (sessenta e seis mil cento e setenta e seis reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 018/2021.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

Nova Andradina - MS 24 de junho de 2022 KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Pedro Ivo Ferreira Alves



EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : MUSSURY & ARAUJO

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS. Itens: Achocolatado, Açúcar Cristal, Adoçante, Biscoito rosquinha, Farinha de Trigo, Fubá Milho, Leite Integral, Macarrão ave maria, Macarrão espaguete, Macarrão parafuso, Margarina, e óleo de Soja) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 483/2021 e solicitação nº 1731/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: Empenho n.: 1343/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Gestão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 000337, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 218.158,00 (duzentos e dezoito mil cento e cinquenta e oito reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 018/202

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

MUSSURY & ARAUJO LTDA Romulo Vitor Mussury Araujo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de gêneros alimentícios (NÃO PERECÍVEIS. Item: Arroz agulhinha) para atender as Unidades Educacionais do Município e Entidades conveniadas participantes do PNAE (Programa Nacional de alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 483/2021 e solicitação nº 1731/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e demais anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária: Empenho n.: 1344/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Gestão da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.01.0001 (0001). MATERIAL DE CONSUMO, Código

Reduzido 000337, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022. **DA VIGENCIA:** O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 142.350,00 (Cento e quarenta e dois mil trezentos e cinquenta reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 018/2021

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

SUPERMERCADO PARAÍSO LTDA-ME Marcelo Alves Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : F.A. DE JESUS

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios (pão) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 14/2022 e solicitação nº 89/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária Empenho n.: 1345/2022:

Proj./Ativ.: 2.023 - Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Elemento de Despesas - 3.3.90.30.00.00.00.00.00.00.015 (00015). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 000323, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haia necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 151.940,00 (Cento e cinquenta e um mil novecentos e quarenta reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 001/2022

Contratado

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

F.A. DE JESUS Fabiana Araújo De Jesus





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa : SANTI - COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI:

DO OBJETO: O presente instrumento é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de gêneros alimentícios (leite) para atender as Unidades Educacionais Municipais participantes do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) para o exercício de 2022, conforme C.I nº 14/2022 e solicitação nº 89/2022, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com as aquisições do CONTRATADO, objeto do Edital, correrá pelas dotações orçamentárias do exercício vigente sob a Classificação Orçamentária:

Empenho n.: 1346/2022; Proj./Ativ.: 2.023 – Manutenção e enc. Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Elemento de Despesas – 3.3.90.30.00.00.00.00.00.015 (00015). MATERIAL DE CONSUMO, Código Reduzido 000323, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

DA VIGENCIA: O presente instrumento terá a duração de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura deste contrato, o qual posteriormente será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial.

DOS PREÇOS: O valor global do presente contrato é de R\$: 43.780,00 (quarenta e três mil setecentos e oitenta reais), decorrentes do resultado final do Pregão Eletrônico n.º 001/2022.

Nova Andradina - MS, 24 de junho de 2022.

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

SANTI – COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE **ALIMENTOS EIRELI** Luciano Santi Contratado

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa D. MARTINS DE LIMA - ME. DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO GINASIO DE ESPORTES MUNICIPAL IRMÃO BRAZ SINIGAGLIA E REVITALIZAÇÃO DA CALÇADA EXTERNA - FASE II, conforme Convenio Mútuo nº 31.267, Processo nº 51/007.854/2021, Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul/FIE, conforme C.I. 283/2022 e Solicitação nº 688/2022, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes no termo de referência anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital e seus anexos.

DO VALOR: O valor global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 1.882.126,41 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e um centavos);

DOS PRAZOS: A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contato a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, caso haja interesse da licitante, desde que plenamente justificado, conforme Art 57 da Lei 8 666/93

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente Contrato correm à conta

da Dotação Orçamentária: Empenho n.: 1385/2022;

Proj./Ativ.: 2.033 -Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas -4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.0027 (0027). OBRAS E INSTALAÇÕES, Código Reduzido 00307, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Empenho n.: 1386/2022; Proj./Ativ.: 2.033 –

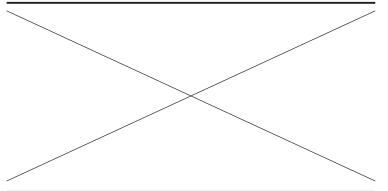
Proj./Ativ.: 2.033 - Apoio e Incentivo ao Esporte e Lazer. Elemento de Despesas - 4.4.90.51.00.00.00.00.00.01.1000 (0000). OBRAS E INSTALAÇÕES, Código Reduzido 00104, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

Nova Andradina - MS, 28 de Junho de 2022.

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Contratante

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes Ordenadora de despesas Contratante

D. MARTINS DE LIMA - ME **Danilo Martins De Lima** Contratado



EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a Empresa RENATO ALVES DA SILVA

DO OBJETO: aquisição de próteses dentarias (prótese total e parcial), para atender ao Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, ressaltando que as próteses devem ser confeccionadas por profissionais com registro no CRO (Conselho Regional de Odontologia) e em estabelecimento cadastrado no SCNES (Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento), conforme CI n. º 139/2021 e solicitação nº 2033/2021,a pedido da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificado no anexo I - termo de referência do Edital, Ata de Registro de Preços n.º 059/2021, e, em especial, a proposta de preços e os documentos de habilitação

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Fica ajustado o valor total do presente Contrato em R\$ 78.540,00 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais)

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas do Orçamento para o exercício de 2022:

Empenho n.: 1137/2022; Proj./Ativ.: 2.078 - Gestão da Secretária de Saúde, Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, Código Reduzido: 0028

VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será contada da assinatura do contrato pelo período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério do Contratante, nos termos do artigo 57, da lei

Nova Andradina - MS, 28 de junho de 2022

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesa Contratante

RENATO ALVES DA SILVA EIRELI Renato Alves Da Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a Empresa: RAFAEL PEREIRA BARBOSA 06313425162

DO OBJETO: Contratação de empresa para serviços de mão de obras para atender erosão na Fazenda São Domingos, no município de Nova Andradina - MS, de acordo com a Cl n.º 049/2022, bem como a º 981/2022 da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. Justificamos como Dispensa de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 24, II da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993), conforme parecer jurídico junto às fls. 36 - 38 do Processo 104959/2022 - Fly: 0333.0004529/2022 VIGÊNCIA DESTE INSTRUMENTO: A vigência deste instrumento será por um período de 120 (cento e

DO VALOR: Fica ajustado o Valor Estimado Global de R\$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais), referente a empresa RAFAEL PEREIRA BARBOSA 06313425162, CNPJ: 45.791.664/0001-54, por um período de 120 (cento e vinte) dias.

As despesas decorrentes com a execução do objeto desta licitação, ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária: Empenho n.: 1384/2022;

Proj./Ativ.: 2.004 - Recuperação de Erosão. Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.1000 (0000) - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, Código Reduzido: 00016, consignadas no Orçamento para o exercício de 2022.

JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

Nova Andradina MS. 29 de junho de 2022. RAFAEL PEREIRA BARBOSA 06313425162 Rafael Pereira Barbosa

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 005/2022

Contratado

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA -

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 a 31/12/2022, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 005/2022, R\$ 211.755,00 (duzentos e onze mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e instalação de pontos telefônicos e câmeras IP para vídeo monitoramento, com o fornecimento de materiais necessários para execução do serviço, para as unidades listadas em cada uma das secretarias do Município de Nova Andradina - MS, conforme solicitação nº 1176/2021 e CI nº 072/2021 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2022.

ANDRE MIRANDOLA - ME André Mirandola Contratado

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças E Gestão Ordenador de despesas Contratante





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 048/2020

CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, e outro lado a empresa ANDRE MIRANDOLA -

DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual por 06 meses, para o período compreendido entre os dias 01/07/2022 a 31/12/2022, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 048/2020, R\$ 145.172,10 (cento e quarenta e cinco mil, cento e setenta e dois reais e dez centavos). Considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de equipamento de impressão, com o fornecimento de peças e garantia do serviço, para atender Secretarias Municipais, Conforme C.I Conjunta nº 003/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, a fim de manter a continuidade dos serviços, com fundamento no Decreto Municipal nº 2.036/2017 e Lei nº 8.666/93. Nova Andradina - MS, 22 de junho de 2022.

EMERSON NANTES DE MATOS Secretário Municipal de Finanças E Gestão Ordenador de despesas Contratante

ANDRE MIRANDOLA - ME André Mirandola Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004 DE PRAZO AO CONTRATO 070/2021 CONTRATANTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA, e de outro lado a empresa PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI.

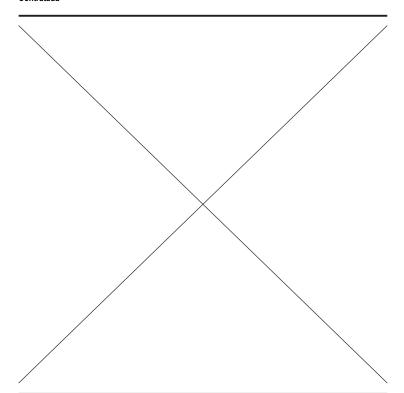
DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual, passando para o período compreendido entre os dias 25/06/2022 a 24/10/2022, bem como manter os valores pactuados nas mesmas cláusulas e condições do contrato nº 070/2021. Justifica-se a necessidade da prorrogação pelo fato de que houve alteração no projeto pela administração e considerando o interesse da administração pública na contratação de empresa especializada para execução da obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização das calçadas nas ruas da Amizade, Santa Catarina, Paraná, Marechal Rondon e Jaraguá, no distrito de nova casa verde, no município de Nova Andradina - MS, a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, com fundamento no artigo 57, §1°, I, da Lei nº 8.666/93.

JOSÉ GILBERTO GARCIA PREFEITO MUNICIPAL

Nova Andradina – MS, 23 de junho de 2022. JULIO CESAR CASTRO MARQUES Secretário Municipal de Infraestrutura Ordenador de despesas Contratante

PRÉ MOLDADOS CONCREVIA EIRELI Luciana Mendes Saraiva De Abreu Contratada



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e as empresas FJ SERVICOS DE REFRIGERACAO EIRELI,
S. N. DIAS, DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 46/2022.

<u>DO OBJETO:</u> O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURÓ, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS ÚNIDADES DE SAÚDE E ORGÃOS PERTECENTES A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 74/2022, a saber:

(-/	0(3) especificado(3) fia tabeia abaixo de acordo com a respectiva ciassificação fio Fregao fi 174/2022, a sai 8379-DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA					
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
5	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 24 000 BTU TIPO SPLIT- CAPACIDADE 12.000 A 24.000 BTU. COMPREENDENDO RECARGA DE GAZ E LIMPEZA DOS FILTROS. A CARGO DA CONTRATADA TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS, PESSOASL E ENCARGOS NECESSARIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.	DAF	UN	100,00	215,00	21.500,00
6	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 30.00 BTU MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT- CAPACIDADE ACIMA DE 30.000 BTU. COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS E LIMPEZA DOS FILTROS	DAF	UN	80,00	310,00	24.800,00
7	SERV. DE MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO 9.000 C.V TIPO SPLIT CAPACIDADE DE 9.000 A 12.000 BTU. COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS E LIMPEZA DOS FILTROS.	DAF	UN	40,00	272,00	10.880,00
8	SERVIÇO DE MANUTENÇĂ DE AR CONDIC. 30.000 DSB TIPO SPLIT- CAPACIDADE ACIMA DE 30.000 BTU. COMPREENDENDO RECARGA DE GÁS E LIMPEZA DOS FILTROS.	DAF	UN	20,00	410,00	8.200,00
9	SERV. DE MANUTEN. DE AR CONDICIONADO 24.000 DSB TIPO SPLIT CAPACIDADE DE 12.000 A 24.000 BTU, COMPREENDENDO RECARGA DE GAS E TROCA DE FILTROS.	DAF	UN	20,00	399,90	7.998,00
13	REBOBINAMENTO DE MOTOR DE 1,5 CV, MONTAGEM E FUNCIONAMENTO.	DAF	UN	10,00	235,26	2.352,60
16	IMANUTENÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO 12:00 BTUS - MANUTENÇÃO EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT-CAPACIDAE DE 9:00 A 12:000BTU. COMPREENDENDO A RECARCA DE GÁS E LIMPEZA DOS FILTROS. A CARGO DA CONTRATADA TODO O MATERIAL, FERRAMENTAS, PESSOAL E ENCARGOS NECESSÁRIOS PARA A CORRETA EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONTRATADO.	DAF	UN	80,00	225,00	18.000,00
17	SEERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE AR COND. 12.000 DSB TIPO SPLIT - CAPACIDADE ACIMA DE 12.000BTU. COMPREENDENDO RECARGA DE GAS E LIMPEZA DOS FILTROS.	DAF	UN	50,00	230,00	11.500,00
18	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DO CONDENSADOR EM AR CONDICIONADO.	DAF	UN	50,00	115,00	5.750,00
19	SERVIÇO DE TROCA DE CAPACITOR DO MOTONIVELADOR EM AR CONDICIONADO.	DAF	UN	50,00	170,00	8.500,00
20	Serviço de isolamento térmico em ar condicionado	DAF	UN	100,00	90,00	9.000,00
21	Serviço de Carga de fluído R22	DAF	m3	50,00	392,00	19.600,00



NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

22	Tubulação de cobre 1/4	DAF	M	100,00	53,20	5.320,00
23	Tubulação de cobre 3/4	DAF	М	100,00	65,99	6.599,00
25	Tubulação de cobre 5/8	DAF	M	100,00	61,00	6.100,00
26	SERVIÇO DE TROCA DO VENTILADOR DO COMPRESSOR CONDENSADOR	DAF	UN	30,00	560,00	16.800,00
27	SERVIÇO DE TROCA DE MOTO VENTILADOR - EVAPORADORA	DAF	UN	30,00	440,00	13.200,00
28	Serviço de troca de compressor	DAF	UN	15,00	1.410,00	21.150,00
29	serviço de troca de porca em tubulação 1/4	DAF	UN	100,00	82,00	8.200,00
30	Serviço de troca de porca de tubulação 3/8	DAF	UN	100,00	64,00	6.400,00
31	Serviço de troca de porca de tubulação 1/2	DAF	UN	100,00	110,00	11.000,00
32	Serviço de troca de porca de tubulação 5/8	DAF	UN	100,00	105,00	10.500,00
33	Fita vinil PVC para tubulação de aparelho de ar condicionado	DAF	UN	100,00	12,84	1.284,00
34	Serviço de substituição de placa de potência 12.000 btus	DAF	UN	10,00	500,00	5.000,00
35	Serviço de substituição de placa de potência 24.000 btus	DAF	UN	10,00	732,00	7.320,00
36	Serviço de substituição de placa de potência 30.000 btus	DAF	UN	50,00	412,00	20.600,00
37	Serviço de troca de fusivel para ar condicionado de 9.000btu	DAF	UN	50,00	150,90	7.545,00
38	Serviço de troca de fusivel para ar condicionado de12.000btu	DAF	UN	50,00	187,00	9.350,00
39	Serviço de Instalação/montagem ar condicionado de 12.000 BTU	DAF	UN	30,00	406,24	12.187,20
40	Serviço de Instalação/montagem ar condicionado de 24.000 BTU	DAF	UN	30,00	486,33	14.589,90
41	Serviço de Instalação/montagem ar condicionado de 30.000 BTU	DAF	UN	30,00	562,83	16.884,90
42	Serviço de Instalação/montagem ar condicionado de 36.000 BTU	DAF	UN	30,00	701,39	21.041,70
43	Serviço de desmontagem/remoção de ar condicionado 12.000btus	DAF	UN	30,00	275,93	8.277,90
44	Serviço de desmontagem/remoção de ar condicionado 24.000btus	DAF	UN	30,00	334,10	10.023,00
45	Serviço de desmontagem/remoção de ar condicionado 30.000btus	DAF	UN	30,00	323,07	9.692,10
46	Serviço de desmontagem/remoção de ar condicionado 36.000btus	DAF	UN	30,00	349,96	10.498,80
47	Serviço de substituição de placa de potência 9.000 btus	DAF	UN	25,00	353,46	8.836,50
				Total d	o Fornecedor:	416.480,60

Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	CARGA DE GÁS DE R134 (FREEZER)	EOS	UN	130,00	235,00	30.550,00
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREEZER E GELADEIRA - TROCA DE BORRACHA- SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER E GELADEIRÁ COM TROCA DE BORRACHA. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	FJ	UN	50,00	220,00	11.000,00
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER- TROCA DE COMPRESSOR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FREEZER TROCA DE COMPRESSOR. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	FJ	UN	10,00	799,00	7.990,00
24	Tubulação de cobre 1/2	FJ	M	100,00	41,50	4.150,00
48	Compressor de Geladeira Duplexe bebedouro 1/5 HP, gás R134 110/220 V.	EOS	UN	10,00	988,00	9.880,00
49	SERVIÇOS DE SERALHERIA DIVERSOS COM AMTERIAL, SENDO MANUTENÇÃO/SOLDA.	FJ	М	100,00	177,00	17.700,00

	4884-S. N. DIAS							
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total		
$\overline{}$	·							

2	SERVIÇO DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM BEBEDOURO - 100 A 200L	PLANETA AGUA	UN	185,00	89,00	16.465,00
3	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO - TROCA DE VENTILADOR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO COM TROCA DE VENTILADOR, COM GARANTIA E NO MINIMO 03 MESES.	PLANETA AGUA	UN	50,00	179,00	8.950,00
4	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO - TROCA DE COMPRESSOR - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE COMPRESSOR. gARANTIA DE 03 MESES.	PLANETA AGUA	UN	50,00	479,00	23.950,00
10	SERV. DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO - TROCA DE TORNEIRA - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BEBEDOURO, DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE TRONEIRA, COM GARANTIA DE 03 MESES.	PLANETA AGUA	UN	230,00	69,00	15.870,00
11	SERV. MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO-TRÓCA DE TERMOSTATO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO, DE 100 A 200 LITROS, TROCA DE TERMOSTATO COM GARANTIA DE 03 MESSES	PLANETA AGUA	UN	50,00	197,00	9.850,00
12	SERVIÇO DE MANUT. DE BEBEDOURO - TROCA DE FILTRO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM BEBEDOURO DE 100 A 200 LITROS, COM TROCA DE FILTRO. GARANTIA MINIMA DE 03 MESES.	PLANETA AGUA	UN	70,00	190,00	13.300,00
Total do Fornecedor:						88.385,00

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses após sua

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação

orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ. 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde; Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.00.00.01.0081 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Cód. Red.: 30; Fonte de Recurso: 102 - Receitas de impostos e transferência de impostos - saúde; Detalhamento das Fontes: 000 - Recursos não especificados na Sub. Fontes.

Nova Andradina/Ms, 27 de junho de 2022 LUIZ EDUARDO DE P. GONÇALVES Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO: KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS EQUIPE DE APOIO

S. N. DIAS

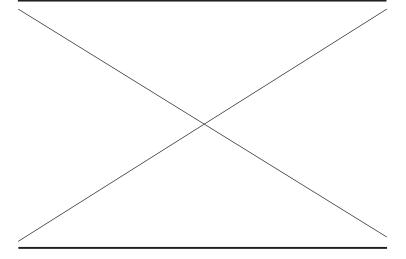
Representante: CARLOS CEZAR ELIAS

Fornecedor

DAF AR CONDICIONADO E ELETRICA LTDA

Representante: DIEGO CAMARA PEREIRA

ELI SERVICOS DE REFRIGERAÇÃO FIRELL Representante: EDSON SOARES ALVES JÚNIOR





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 50/2022

PARTES: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALAR, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PRECOS Nº 50/2022

<u>DO OBJETO:</u> O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: AQUISIÇÃO DE AGULHAS PARA GLICEMIA E TIRAS TESTE DE GLIOCOSE PARA ATENDER A SECRETÁRIA DE SAÚDE

DOS PREÇOS: O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 90/2022, a saber:

	4766-VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total	
1	TIRAS TESTE DE GLICOSE CX 100 UNIO Tiras teste de glicose sanguinea que utilize sangue capilar, venoso, arterial e neonato, com método de leitura amperometrica, com amostra de no màximo 1µl, com capacidade de medição de glicomia entre 20mg/dl a 500 mg/dl. embaladas individualmente em caixas com 100 unidades. A empresa vencedora deverá fornecer em forma de comodato 75% dos aparelhos por amperometria compatíveis com as tiras, os equipamentos deverão possuir memória de armazenamento de no mínimo, 450 testes, com data, hora, com leitura de resultado de no máximo 20 segundos.	ABBOTT	сх	3.000,00	180,00	540.000,00	
2	AGULHA PARA GLICEMIA - DESCRIÇÃO: -CAIXAS CONTENDO 100 AGULHAS, -SISTEMA DE PUNÇÃO DE USO UNICO, -1 AJUSTE DE PROFUNDIDADE - PROFUNDIDADE: 1,5MM - 10METRO DE AGULHA: 0,36 MM (28G) -LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, -SISTEMA ESTERIL ATRAVES DA RADIAÇÃO GAMMA, -RETRAÇÃO AUTOMATICA DA AGULHA, -PESO MAXIMO DE 4G, - TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, -ATENDE AS NORMAS REGULADORAS: ISO 13485 E NR32, CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTOS POR	G-ТЕСН	сх	2.000,00	67,00	134.000,00	
	1	1		Total d	o Fornecedor:	674.000.00	

DA VALIDADE DOS PREÇOS: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura

DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Proj. Ativ.: 2.078 – Gestão da Secretaria de Saúde;

Dotação: 3.3.90.32.00.00.00.00.00.01.0002 - Material, bem ou serviço para dist. gratuita.

Cód. Reduzido: 28

Nova Andradina/Ms, 24 de junho de 2022 LUIZ EDUARDO DE P. GONCALVES

Secretário Municipal de Saúde

Ordenador de Despesas WELINTON BACHEGA BRITO

Pregoeiro EQUIPE DE APOIO:

EDNA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS **EQUIPE DE APOIO**

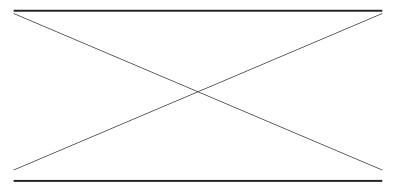
KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

VILLA MED COMERCIO E IMPORTACAO PRODUTOS HOSPITALA

Representante: LUIZ EDUARDO DOS SANTOS

Fornecedor



TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO N°1691/2021

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018, resolve registrar o **ENCERRAMENTO**DA NOTA DE EMPENHO **Nº**: 1691/2021, no Valor de R\$:1.080,00,do Processo nº:95854/2021, celebrado com a Empresa:DIAS & GARCIA LTDA, CNPJ nº:24.835.087/0002-66.

As referidas Notas de Empenhoestãosendo encerradaspor motivo de que todos os termos e condições do mesmo foram cumpridos a contento pelos contratante e contratado.

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contratual;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Fundo Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS, através do Ordenador de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 14de Junho, de 2022.

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Secretário Municipal de Saúde

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2022 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 40/2022 - Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (Bolo), com a finalidade de atender os Programas Sociais, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, em virtude das comemorações festivas, durante o exercício de 2022, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, CNPJ sob Nº 24.397.411/0001 - 20, Vigência: 28/04/2022 à 27/04/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor)
EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 57/2021 -Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 084/2021, Objeto: Aquisição de diversos materiais de expediente, com a finalidade de atender os Projetos Sociais vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS, através de ata de registro de preco. Tendo como FORNECEDORES: LIVRARIA E PAPELARIA INTEGRAÇÃO LTDA. - ME, CNPJ sob N° 00.992,206/0001 - 45, LIVRARIA E PAPELARIA SANTA RITA LTDA - CNPJ: 00.137.534/0001 - 64, FELIPE DOURADO DA SILVA EIRELI CNPJ sob Nº 35.400.309/0001 - 53 e M. A. DA SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ sob Nº 19.162.885/0001 - 53 Vigência: 14/07/2021 à 13/07/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS





NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2021 -Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 132/2021 - Objeto: Contratação de serviços, com formação em Educação Física, especializada em prática de Aula de Pilates, a fim de ministrar Oficina de Facilitador, com a finalidade de atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos - SCFV, Projeto Conviver "Aparecida Mourão". Unidades: Nova Andradina e Nova Casa Verde, vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: MAIRA RUBIA PEDRÃO MORENO - MEI, CPF: 991.882.281 - 34 e CNPJ sob Nº 32.461.640/0001 - 95, Vigência: 17/09/2021 à 16/09/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Precos.

Nova Andradina – MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial Nº 142/2021, Objeto: Aguisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, com a finalidade de atender o Programas Sociais e órgãos vinculados a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de Ata de Registro de Preços. Tendo como FORNECEDORES: ANDRE MIRANDOLA - CNPJ Nº 04.860.249/0001 - 28, M. A. DA SILVA -EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - CNPJ Nº 19.162.885/0001 - 53 e LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 01.682.110/0001 - 43 - Vigência: 22/10/2021 à 21/10/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei Nº 8.666/93, torna público, que NÃO HOUVE ALTERAÇÃO de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina – MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA

Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços

(Sem alterações no valor) EXTRATO PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 107/2021 -Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial № 169/2021. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, com a finalidade de atender os Programas Sociais, vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, em virtude das Comemorações Festivas durante o exercício de 2021/2022, através de Ata de Registro de Preço. Tendo como FORNECEDOR: MARLI COSIM DE OLIVEIRA - CNPJ: 11.001.784/0001 - 99, THIAGO AUGUSTO S. DE ARAUJO - MEI - CNPJ: 21.727.093/0001 - 20 e FABIANO SANTOS DE ARAUJO - MEI - CNPJ: 18.846.775/0001 - 48. Vigência: 19/11/2021 à 18/11/2022. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA - MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam MANTIDOS os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania -SEMCIAS

Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços (Sem alterações no valor)

EXTRATO **PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL** - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **№** 122/2021 - Originada do Processo Licitatório Pregão Presencial **№** 196/2021 - Objeto: Contratação de serviços especializados "Facilitador de Oficina – MUSICA E CIDADANIA" repassando informações técnicas quanto às música práticas, com objetivo de desenvolver competências, habilidades e atitudes, com a finalidade de atender a Banda Municipal Marcial "Getúlio Vargas", vinculado a esta Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – SEMCIAS, através de ata de registro de preço. Tendo como FORNECEDOR: GUSTAVO BISPO RODRIGUES, CPF: 049.724.071 - 82 e CNPJ sob № 44.100.221/0001 - 07, Vigência: 07/01/2022 à 06/01/2023. O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA -MS, através do Setor de Licitação, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº 8.666/93, torna público, que <u>NÃO HOUVE ALTERAÇÃO</u> de valores e ficam <u>MANTIDOS</u> os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Nova Andradina - MS., 29 de junho de 2022.

JULLIANA CAETANO ORTEGA Ordenadora de Despesas

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SEMCIAS

MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1269/22 Data: 28/06/2022

Licitação:

Município: NOVA ANDRADINA C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94

Dotação Órgão:

05.06 10.301.0016 Nova Andradina + Saúde Funcional

Projeto/Atividade 2 078 3.3.90.91.00.00.00.00.00.01.1 - SENTENÇAS JUDICIAIS

Valor Total do Empenho: 3.885.12 (três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Credor: 830 PAPACOSTA & PAPACOSTA LTDA.

SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DESPESAS

Mato Grosso do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

Extrato de Empenho Nº.: 1391/22 Data: 29/06/2022

Licitação:

Município: Nova Andradina C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18

Dotação

07.09

Órgão: Unidade: 08 244 0009

Funcional: Projeto/Atividade: - Assistencia Social Gera

3.3.90.32.00.00.00.00.00.01. - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT Elemento:

Valor Total do Empenho: 266.400,00 (duzentos e sessenta e seis mil e quatrocentos reais)

TSS TRANSPORTES COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L Credor, 7406

OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

